

# Retórica, imaginação e ação política na *scientia civilis* de Hobbes

Wanderley Martins da Cunha \*

Data de submissão: 30 nov. 2008

Data de aprovação: 19 fev. 2010

## Resumo

O presente artigo visa mostrar como, no *Leviatã*, ao contrário do que acontecera em obras anteriores, Hobbes propõe uma *scientia civilis* que articule retórica, imaginação e ação política.

**Palavras-chave:** Política; retórica; imaginação; Hobbes.

## Resumé

Il s'agit d'un article dont le but c'est une discussion de l'articulation entre rhétorique, imagination et action politique dans la *scientia civilis* élaborée par Hobbes en *Le Leviathan*.

**Mots clefs:** Politique; rhétorique; imagination; Hobbes.

## Introdução

Pode-se dizer que, para o filósofo de Malmesbury, o objetivo de construir uma ciência civil, isto é, uma ciência da justiça e da política, implicou, inicialmente, uma ruptura com a cultura retórica do humanismo renascentista que constituía a base de sua própria formação. Assim sendo, uma das metas principais de Hobbes em *The elements of law* e em *De cive* é, por um lado, desautorizar o ideal renascentista de uma união entre razão e retórica; por outro lado, desenvolver uma concepção científica segundo a qual os métodos da *recta ratio* seriam suficientes para provocar a aceitação das verdades científicas descobertas, não sendo assim necessária a aplicação de nenhuma técnica oriunda das artes de persuasão. Quentin Skinner, em

---

\* Mestre em Filosofia Social e Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

sua minuciosa abordagem da relação entre razão e retórica na filosofia de Hobbes, vai mostrar que o filósofo, ao publicar o *Leviatã* (1651), estava rompendo com o posicionamento anteriormente assumido, na medida em que nesta obra admite que nas ciências morais, e tão somente nelas, os métodos do raciocínio demonstrativo necessitam ser suplementados pela força motriz da eloquência (cf. Skinner, 1997, p. 18 *et seq.*), de tal forma que, o *Leviatã*, ao contrário das anteriores, “é uma obra em que o ideal humanista de uma união entre a razão e a retórica é não apenas defendido, mas sistematicamente realizado” (Skinner, 1997, p. 20) ou, como ele mesmo afirma mais adiante: “o *Leviatã* retorna ao pressuposto caracteristicamente humanista de que, para que as verdades da razão despertem uma confiança generalizada, os métodos da ciência precisam ser complementados e autorizados pela *vis* ou força da eloquência” (1997, p. 445).

Não se visa uma discussão crítica acerca da pertinência e consistência dessa tese defendida por Skinner em *Razão e retórica na filosofia de Hobbes*. O foco do presente texto é outro. Aceitando-se a plausibilidade da refinada e erudita argumentação desenvolvida ao longo dos capítulos da referida obra, desejamos apenas colocar em evidência, como uma das principais implicações da tese supracitada, a importância da imaginação no âmbito das análises desenvolvidas por Hobbes acerca da *scientia civilis*. Mais especificamente, tomando a arguta análise desenvolvida por Quentin Skinner em *Razão e retórica na filosofia de Hobbes* como referencial e ponto de partida da presente reflexão, visamos, à luz de uma exploração propedêutica do pensamento hobbesiano consignado no *Leviatã*, discutir como retórica, imaginação e ação política se articulam nesta obra magna do filósofo de Malmesbury. Assim sendo, num primeiro momento, após apresentar rapidamente os elementos da retórica clássica, procurar-se-á explicitar como, no âmbito das operações de ornamentação do discurso por meio de figuras e tropos, ocorre o aproveitamento retórico da imaginação. Em seguida, considerando a tese apresentada por Skinner, segundo a qual, na última formulação da *scientia civilis* de Hobbes, há uma indispensabilidade da eloquência que o leva a uma reconsideração da retórica, deter-nos-emos, após uma breve explicitação da teoria hobbesiana da imaginação, na importância dessa faculdade, enquanto matriz de tropos e figuras de linguagem, para a formulação final da *scientia civilis*. Por fim, à luz das considerações anteriores, tentaremos explicitar a condição para o uso político da retórica, segundo Hobbes.

## 1. A conexão entre retórica e imaginação

Sabe-se que a *ars rhetorica*, nas suas mais diversas sistematizações teóricas, apresenta como primeira tarefa do orador eficaz a descoberta de argumentos adequados (*inventio*). Em seguida, ele deve ser capaz de articulá-los corretamente (*dispositio*), segundo uma ordem geral do discurso que incluía: um exórdio no qual se captava a benevolência do público; uma exposição dos fatos; uma demonstração, onde se criticava as razões dos adversários e se propunham as próprias; uma conclusão, cuja finalidade também era mover o público. Concomitantemente, o orador deveria ser capaz de empregar pensamentos e palavras apropriados para descrever com clareza as coisas descobertas, devendo estar apto também para fazer uso dos ornamentos do discurso (*elocutio*). Acrescente-se a tudo isso a capacidade de memorizar os argumentos descobertos, as palavras com que se deseja expressá-los e a ordem da exposição (*memória*) e, por fim, pela regulação da voz, aparência e gestos, proferir o discurso num estilo elegante (*pronuntiatio*). Temos então, conforme acabamos de apresentar, os *elementa* clássicos da retórica: *inventio*, *dispositio*, *elocutio*, aos quais se acrescentam: *memória* e *pronuntiatio*.

Dentre essas diferentes partes constituintes da *ars rhetorica*, focalizaremos a *elocutio*. Na *elocutio*, conforme nos lembra Skinner (1997, p. 69), interagem dois aspectos: por um lado, a capacidade de falar com clareza e lucidez; por outro, a capacidade de ornamentar adequadamente os enunciados (*ornatus*). Mais adiante, Skinner assinala que um enunciado pode ser ornamentado de duas formas: primeiro, contestando uma descrição ou definição, de modo a defender ou fortalecer determinado ponto de vista; segundo, reformulando, esclarecendo ou ampliando os argumentos por meio de figuras e tropos<sup>1</sup>, cuja matriz é a imaginação. É, portanto, analisando esse segundo modo de *ornatus* – uso de figuras e tropos de linguagem – que poderemos pôr em relevo a articulação entre retórica e imaginação.

Muitos estudiosos da retórica apresentam o uso eficaz das figuras e tropos de linguagem como sendo o principal fator para se falar e escrever num “estilo cativante”, já que, ao possibilitar a ilustração do que está sendo descrito, desperta as emoções da platéia (Skinner, 1997, p. 294). Em outras

---

<sup>1</sup> Q. Skinner (1997, p. 71-72), apoiando-se em Quintiliano, esclarece que o “tropo” ou “torneamento” da fala é uma alteração de uma palavra ou expressão que troca seu significado próprio por um significado diferente, de maneira especialmente poderosa, enquanto que na figura de linguagem (forma artística da fala) não existe mudança de sentido, apenas uma incomum configuração lingüística.

palavras, o uso da linguagem figurada possibilita transformar ouvintes em espectadores, pois é o emprego de tropos e figuras de linguagem que permite à plateia “ver” o que se está tentando descrever. O que possibilita este “ver” é a capacidade que o orador deve ter de formar “imagens mentais”/fantasmas que presentifiquem, no espírito humano, as coisas ausentes. Esse talento de “fantasiar”, de criar uma imagem (fantasma) da cena ou ato que se deseja descrever é indispensável para que um discurso cause impacto nos ouvintes. Essa capacidade de descrever para terceiros as imagens de nossa mente com um grau correspondente de vivacidade e força se concretiza pelo uso dos tropos e figuras de linguagem, cuja matriz está na imaginação. Percebe-se assim o quanto que a imaginação está intimamente ligada ao *ornatus*, que é um dos principais expedientes utilizados pela retórica com o objetivo de dar mais eloquência aos discursos.

Das breves considerações acima apresentadas acerca do modo como imaginação e retórica se vinculam, pode-se ressaltar, por um lado, que: “se quisermos despertar emoções, devemos aprender a expor imagens da verdade [...] devemos aprender a fazer um uso apropriado das figuras e tropos da linguagem e, acima de tudo, daqueles tropos fundamentais que são o símile e a metáfora” (Skinner, 1997, p. 254). Por outro lado, é o homem de boa fantasia ou imaginação que será capaz de invocar imagens ou quadros mentais e expressá-los por meio da linguagem figurada (figuras e tropos), especialmente através de símiles e metáforas.

Todavia, é interessante lembrar que, conforme assinala Skinner (1997, p. 251 *et seq.*), embora essa imaginação poderosa ou fantasia, que está no cerne da retórica, seja concebida positivamente como uma “capacidade de reunir imagens conjuntas de coisas vistas ou lembradas de maneira a criar mentalmente visões inéditas”, recai sobre ela uma desconfiança, na medida em que é apresentada também como sendo “um vício da mente” ou “uma mera capacidade de devanear”. Assim sendo, para que a imaginação seja eficazmente utilizada num discurso, prescreve-se o seguinte lenitivo: deve-se ser capaz de temperá-la com o juízo.

Temperar a imaginação com o juízo, conforme nos lembra Skinner, significa que, na prática, o uso figurado da linguagem, para que produza o efeito de transformar ouvintes em espectadores, deve ser submetido a um conjunto de regras. Uma dessas regras assinala que a imagem não pode ser usual ou banal, ou seja, figuras desgastadas pelo uso e construções muito conhecidas devem ser evitadas. Por conseguinte, é preciso que a fantasia vá longe à busca de figuras e tropos novos e provocantes, pois: “uma metáfora surpreendente produz um efeito muito mais sugestivo e esclarecedor de que uma fala comum [...] um símile inusitado também pode levar-nos a uma

compreensão melhor de uma tese nova ou difícil...” (Skinner, 1997, p. 257 *et seq.*). Em outros termos, é preciso que se dêem asas à imaginação para que ela seja capaz de encontrar expressões verbais surpreendentes e inovadoras. Entretanto, este “vôo da imaginação” não pode ser extravagante e exorbitante, já que o uso não parcimonioso dos procedimentos de ornamentação do discurso pode comprometer o poder de persuasão das colocações de um orador, dando-lhes um caráter de pura cosmética, isto é, de “tintura enganosa”. É por isso que, baseando-se na opinião de vários retóricos clássicos, Skinner (1997, p. 262) assinala: “a regra de ouro para aspirantes a oradores é temperar os vôos da imaginação com a discricção e o discernimento”. Assim, por exemplo, o uso metafórico das palavras deve seguir as regras ditadas pelo decoro e pela moderação. Para tanto, deve-se evitar, além do uso repetido e desgastante, metáforas exageradamente artificiais que só servem para confundir sem necessidade o público. Só deste modo poderá ser garantido um bom uso das figuras e tropos, de tal modo que realmente seja acrescentada luminosidade à fala, esclarecendo aquilo que deve ser compreendido e revestindo os “argumentos com cores deslumbrantes, assim tornando a verdade nua e crua mais sedutora e atraente” (Skinner, 1997, p. 264).

As observações acima apresentadas, além de explicitar os vínculos entre retórica e imaginação, aclararam também a condição do aproveitamento retórico da imaginação: essa deve ser temperada pelo juízo. No que segue, a partir da tese de que, segundo Skinner, existe, no *Leviatã*, uma reconsideração hobbesiana da retórica, visa-se mostrar que essa reconsideração da retórica leva-nos necessariamente a discutir o papel da imaginação, enquanto matriz de tropos e figuras de linguagem, na formulação definitiva da *scientia civilis* de Hobbes.

## 2. Retórica e imaginação na *scientia civilis* hobbesiana

Para Q. Skinner (1997, p. 456), embora no *Leviatã* persista a mesma aspiração científica das obras anteriores, não há dúvidas de que Hobbes manifesta uma nova disposição de combinar, na versão final de sua filosofia civil, os métodos da ciência com a força persuasiva da eloquência. Essa nova perspectiva assumida por Hobbes não significa o total abandono das críticas e desconfianças em relação à *ars rhetorica*: persiste ainda, no *Leviatã*, a imagem da retórica como algo que seduz e engana. Contudo, a despeito das dúvidas e críticas quanto ao uso da retórica nas ciências, nota-se que

Hobbes, no *Leviatã*, abandona sua insistência anterior de que os procedimentos retóricos deveriam ser totalmente banidos do campo da ciência civil; ao contrário, o filósofo se mostra mais propenso a reconhecer a “necessidade inescapável de uma aliança entre a razão e a eloquência e, por conseguinte, entre a arte retórica e os métodos da ciência” (Skinner, 1997, p.460). Em última análise, esse novo posicionamento de Hobbes diante da retórica implica um retorno do filósofo ao ideal humanista de uma união entre *ratio* e *oratio*.

A aliança entre razão e retórica implica, é claro, uma reavaliação positiva da retórica. Pode-se verificar, se observarmos o quadro dos diferentes objetos do conhecimento apresentado por Hobbes no capítulo IX do *Leviatã*, que a retórica é colocada ao lado da lógica como uma das ciências voltadas para o conhecimento das conseqüências da linguagem, ela é a ciência das conseqüências da linguagem utilizada para persuadir (Hobbes, 2004, p. 82). Há também, por conseguinte, uma reavaliação positiva de cada um dos *elementa* da *ars rhetorica*, especialmente do *ornatus*, ou seja, dos procedimentos de acréscimo de ornamentação ou adorno dos enunciados, sob a forma de figuras e tropos, cuja matriz, conforme já foi salientado, situa-se na imaginação. Assim, dado que, conforme assinala Skinner (1997, p. 479),

a capacidade de utilizar eficazmente o *ornatus* é tratada por Hobbes, em todas as ocasiões, como um produto característico de uma imaginação ou fantasia poderosa [...] decorre daí que, se quisermos compreender a mudança das crenças de Hobbes sobre o valor e a utilização do *ornatus*, será preciso começarmos por resumir sua teoria da imaginação.

Em nossa opinião, mais do que apenas resumir a teoria da imaginação elaborada por Hobbes, será necessário perceber em que medida há também, por parte deste filósofo, uma reavaliação do papel da imaginação na construção de uma ciência civil verdadeira.

Como porta de acesso à teoria da imaginação em Hobbes, utilizaremos a análise lexicográfica do termo “*fantasma*” empreendida por Zarka<sup>2</sup>. De acordo com este autor, este termo ocupa um lugar de destaque

---

<sup>2</sup> Zarka (1992) apresenta o campo semântico do termo *fantasma* como sendo o lineamento de uma teoria do espírito em Hobbes. Atravessando todos os níveis do sistema hobbessiano, este termo, ao ganhar novas conotações, passa a ter um caráter verdadeiramente polissêmico. Assim sendo, no uso do termo “*fantasia*” feito por Hobbes, segundo Zarka, pode-se distinguir quatro estratos de significação. Um primeiro estrato de significação situa-se no âmbito da equivalência entre fantasma e *representação*. Do ponto de vista de sua causa fisiológica, a representação resulta de um movimento centrífugo

na teoria cognitiva de Hobbes, integrando o vocabulário do aparecer. Assim sendo, ele se liga ao conceito de *fenômeno*. Para Hobbes, o *fenômeno*, considerado como aquilo que aparece porque mostrado pela natureza, distingue-se dos demais efeitos mecânicos que os corpos produzem uns sobre os outros, exatamente por sua dimensão de aparição. O modo originário pelo qual se abre o aparecer, isto é a consciência da exterioridade, é a sensação. Nesse sentido, ela é o fantasma originário a partir do qual são pensadas todas as outras modalidades da vida cognitiva. A sensação – enquanto representação elementar que toma parte, a título de componente mínimo e primeiro, nas formas mais elaboradas da experiência, por oposição ao caráter mediato da imaginação, que nada mais é do que uma sensação em via de degradação – apresenta um caráter de imediatividade. Além disso, possui também um caráter de incondicionalidade, ou seja, ela fornece dados que não dependem de hipóteses racionais: a razão discursiva pode até demonstrar a causa de um fato, mas a presença do fato perceptivo só tem lugar na sensação.

Pelo que ficou acima assinalado, a sensação é, portanto, o princípio originário, imediato e incondicional do conhecimento. Por conseguinte, ela está ligada à imaginação, à memória, ao discurso mental e ao discurso verbal, isto é, à totalidade da vida cognitiva. Para Hobbes, sensação, imaginação e memória estão intimamente interligadas:

---

provocado pelo movimento do objeto sob o sentido, que provoca uma modificação interna no sujeito. Do ponto de vista de sua estrutura, o fantasma como representação é uma aparição extática, que se origina de fora, independentemente do poder do espírito. Todavia, no que tange ao seu modo de ser, uma representação não se confunde com o objeto do qual se origina, neste sentido a representação é um acidente interno do espírito. Um segundo nível de significação localiza-se na equivalência entre *fantasma* e *imagem*. Entretanto, deve-se observar que é apenas no sentido estrito – imagem designando aquilo que se assemelha a algum objeto visível, referindo-se tanto à aparição sensível remanescente quanto às formas imaginárias que habitam os sonhos – que a significação do termo “imagem” pode ser tida como equivalente de *fantasma*. No âmbito da relação entre linguagem e pensamento encontramos o terceiro estrato de significação do termo *fantasma*. Trata-se de sua equivalência com o termo *idéia*. Essa equivalência permite evitar que se pense em termos de idéias universais, uma vez que só existe a idéia que seja a de uma determinada coisa em particular. Por fim, encontramos o último estrato de significação do termo *fantasma* no domínio das psicopatologias do espírito. Trata-se da equivalência entre *fantasma* e *ídolos/espectros*. Os espectros são oriundos de um processo de reificação de fantasmas e essa reificação imaginária está na gênese da idolatria religiosa, afetando também a organização política, na medida em que os ídolos produzidos por uma imaginação delirante enraízam-se nos desejos e medos dos homens. (cf. Zarka, 1992, p. 13-29)

A imaginação nada mais é, portanto, que uma *sensação diminuída* [...] mas quando queremos exprimir a diminuição e significar que a sensação é evanescente, antiga e passada, denomina-se *memória*. Assim a *imaginação* e a *memória* são uma e a mesma coisa, que por razões várias, têm nomes diferentes. (Hobbes, 2004, p. 33-34)

As associações imaginativas, ou seja, os encadeamentos de pensamentos e de representações que constituem o discurso mental ou discurso da imaginação, apresentam uma coerência fundada na coerência da sucessão de sensações:

Quando o homem pensa seja no que for, o pensamento que se segue não é tão fortuito como poderia parecer [...] assim como não temos uma imaginação da qual não tenhamos tido antes uma sensação [...], do mesmo modo não temos passagem de uma imaginação para outra se não tivermos tido previamente o mesmo nas nossas sensações. (Hobbes, 2004, p.39)

Enfim, no nível do discurso verbal, é uma composição de idéias ou de fantasmas que respondem à composição dos nomes e lhes assegura uma significação (cf. Zarka, 1992, p. 20 *et seq.*; 1999, p. 27-30).

A partir da análise lexicográfica do termo “fantasma”, tomada neste texto como porta de acesso para a compreensão da teoria da imaginação em Hobbes, pode-se concluir que, na perspectiva hobbesiana, imaginação liga-se à sensação e confunde-se com a memória. Sob esse ponto de vista, a teoria da imaginação em Hobbes se alinha às epistemologias de inclinação empirista, uma vez que, mediante o que acaba de ser exposto, a totalidade da vida mental está definida a partir deste fantasma originário que é a sensação.

Sabe-se que Hobbes examina a questão da imaginação não apenas nos três primeiros capítulos do *Leviatã*, mas também no capítulo 10 de *The elements of Law*. Nota-se a existência de uma forte consonância no posicionamento acerca da imaginação assumido por Hobbes em cada uma dessas abordagens. Contudo, o mesmo não pode ser dito em relação ao ponto de vista defendido na obra de 1642 acerca da relação entre imaginação e razão e o posicionamento assumido acerca do mesmo tema na conclusão da obra publicada em 1651.

Em *The elements of Law*, Hobbes faz referência a uma “imaginação poderosa” capaz de descobrir “similitudes inesperadas nas coisas”, isto é, ligações inéditas e surpreendentes expressas na forma de símiles, metáforas e outros tropos. Contudo, esses produtos da imaginação são apresentados como potencialmente manipuladores e enganosos; enquanto que o

juízo/discernimento é apresentado como fonte do conhecimento verdadeiro. Em função disso, no âmbito do pensamento hobbesiano consignado na obra acima citada, sustenta-se que fantasia e discernimento são faculdades opostas e que não pode haver um acordo entre ambas na construção de uma ciência verdadeira. Entretanto, se em *The elements of law*, Fantasia/imaginação e discernimento/juízo não podem trabalhar juntos na produção do saber, na conclusão do *Leviatã*, Hobbes apresenta outro ponto de vista. Embora reconheça que fantasia e juízo operam de modo diferente – conforme nos indicam as expressões “celeridade da fantasia” e “severidade do juízo” –, Hobbes passa a conceber como possível a reconciliação de ambos: “O juízo e a fantasia podem ter lugar no mesmo homem, mas alternadamente, conforme o exigir o objetivo que se propôs. [...] Tenho visto clareza de juízo e largueza da fantasia, força da razão e graciosa elocução [...] num só homem” (Hobbes, 2004, p. 485-486).

O que teria levado Hobbes a mudar tão significativamente de posicionamento perante a imaginação? Sabe-se que a redação do *Leviatã* foi um processo paulatino, angustiante e repleto de hesitações. Dentre os motivos que levaram Hobbes, em vários momentos, a interromper a elaboração de sua obra magna, está o inoportuno convite de William Davenant para que o filósofo o ajudasse a corrigir e aperfeiçoar o seu poema heróico, o *Gondibert*. Além disso, o poeta solicitou que Hobbes escrevesse uma resposta ao prefácio dessa obra no qual é mencionado. A *Resposta a Davenant*, versando sobre o tema da imaginação e da arte da poesia, constitui um dos principais textos de Hobbes acerca da articulação entre imaginação, razão e ciência. Publicada em 1650, época em que o filósofo estava profundamente imerso na elaboração final do *Leviatã*, a *Resposta a Davenant* constitui o primeiro momento em que Hobbes admite como possível a aliança entre razão e eloquência. Na revisão e conclusão do *Leviatã* encontramos uma reverberação desse novo posicionamento: “razão e eloquência (embora não talvez nas ciências naturais, mas pelo menos nas ciências morais) podem muito bem estar juntas. Pois na medida em que há lugar para enfeitar e preferir o erro, muito mais lugar há para adornar e preferir a verdade, se a quiserem adornar” (Hobbes, 2004, p. 486). Por conseguinte, mediante o que acaba de ser assinalado, o retorno de Hobbes ao ideal humanista de uma união entre *ratio* e *oratio* tem como pano de fundo um processo de revalorização da própria imaginação, que passa a estar habilitada a cooperar com o juízo na construção de uma ciência verdadeira. É em função disso que, ao contrário do anteriormente estabelecido, Hobbes passa a admitir que o *ornatus*, produto característico da

Fantasia, pode ser usado para impulsionar as descobertas da “*ratio*”, que é obra característica do juízo (cf. Skinner, 1997, p. 444, 478, 482).

Além dessa mudança de posicionamento perante o valor da imaginação, existe também outro fator que explica a retomada do ideal humanista de uma união entre *ratio* e *oratio* na versão final da ciência civil hobbesiana: uma vez que há, por parte de Hobbes, certo ceticismo, ou pelo menos algum desencanto, quanto ao poder da razão em obter assentimento<sup>3</sup>, faz-se necessário recorrer ao *ornatus* para potencializar as descobertas da razão. Por conseguinte, dado que a eloquência é um poder que dá ao discurso comprovada eficácia, a razão, se desejar que seus efeitos não sejam pequenos, não pode dispensar as técnicas retóricas. Em decorrência disso, para o filósofo, doravante, razão e eloquência devem sempre andar juntar “para que nossos concidadãos sejam convencidos das verdades que a ciência civil descobrir”. Ou seja, a ciência civil, não tendo intrinsecamente o poder de convencer, isto é, de conquistar a atenção e o assentimento daqueles cujas paixões e cuja ignorância são capazes de repudiar as mais claras provas científicas, necessita ser subsidiada pela eloquência. As técnicas retóricas, em especial o ornato da elocução através de tropos e figuras de linguagem, devem auxiliar os métodos da ciência, a fim de que as suas conclusões ganhem uma eficácia persuasiva.

Verifica-se, a partir do conjunto das considerações anteriores, que ao perceber a indispensabilidade da eloquência para a ciência civil e, por conseguinte, a necessidade de aliar os métodos da ciência com as técnicas da retórica, Hobbes estava instalando no seio de sua ciência civil procedimentos oriundos da imaginação. Ou seja, uma ciência civil persuasiva é fruto então do acolhimento destes produtos da imaginação que são os tropos e figuras<sup>4</sup>. Contudo, ele estabelece critérios para que a

---

<sup>3</sup> Deve-se ter em mente que Hobbes, no *Leviatã*, considera que a razão e a ciência, diante da ignorância e dos interesses, têm pouca chance de serem ouvidas. No cap. V, por exemplo, ele assinala que, mesmo aqueles que compreendem bem a ciência são passíveis de engano e podem inferir falsas conclusões. Ele observa ainda que existe um descaso para com a ciência e a razão devido ao fato de as pessoas se apegarem às suas opiniões, mesmo que absurdas, e tentarem sustentá-las obstinadamente. Além disso, com muita facilidade abre-se mão dos ditames da razão, se o raciocínio de uma demonstração conduzir a posições contrárias aos interesses das pessoas.

<sup>4</sup> É por conta desse posicionamento que Hobbes, no *Leviatã*, faz uso relativamente abundante de metáforas e comparações. Este uso está em sintonia, de acordo com Skinner, com a reconsideração hobbesiana da retórica na obra de 1651. Assim sendo, não se deve assustar com o fato de, no capítulo XXIII, Hobbes comparar determinada espécie de ministros públicos “aos nervos e tendões que movem os diversos membros de um corpo natural”. Não se deve estranhar também que ele use imagens metafóricas como a de uma máquina artificial com suas molas, cordas e rodas para expor argumentos referentes ao

imaginação produtora de símiles e metáforas, dentre outros tropos e figuras de linguagem, pudesse estar de fato contribuindo para a criação de uma ciência civil persuasiva. Basicamente, ele preconiza que a imaginação deve estar submetida a uma dupla regra: “possuir a força de pégaso” e evitar a exorbitância da ficção. Esses requisitos contrastantes de uma boa imaginação exigem que se cultive a virtude do discernimento, que é produto característico do bom senso. No capítulo VIII do *Leviatã*, que trata das virtudes intelectuais, Hobbes (2004, p. 72) amplia essa perspectiva. Ele afirma que “a imaginação, quando não é acompanhada de juízo, não se recomenda como virtude [...] sem firmeza e direção para um fim determinado, uma grande imaginação é uma espécie de loucura”<sup>5</sup>; assim sendo, faz-se necessária, além da descrição de momentos, lugares e pessoas, uma freqüente aplicação do pensamento a seu fim para que tenhamos uma imaginação viva. Somente assim, aquele que possui a virtude de uma imaginação viva poderá encontrar “semelhanças capazes de agradar, não apenas como ilustrações de seu discurso, adornando-o com metáforas novas e adequadas, mas também pela raridade de sua invenção” (Hobbes, 2004, p. 72).

Percebe-se que Hobbes praticamente reitera os argumentos dos retóricos acerca do bom uso dos produtos da imaginação no *ornatus*, conforme já apresentamos mais acima. Em suma, para ele, a imaginação regulada pelo juízo é a condição de possibilidade para que a retórica colabore com a razão. Assim, ainda no capítulo VIII do *Leviatã*, ele vai – ao analisar o papel variável que a imaginação idealmente deve desempenhar em diferentes âmbitos do discurso – matizar um pouco mais como deve ser essa combinação entre imaginação e juízo. Dessa análise hobbesiana pode-se extrair que, do poema épico à busca rigorosa da verdade, passando pelo discurso do historiador, pelo discurso em tribunal e pelas orações laudatórias, a imaginação deve ser sempre controlada: ela é admitida como a mais eminente no poema e como predominante nas invectivas, desde que não falte discrição e não se despreste as circunstâncias sugeridas pelo

---

funcionamento da Nação/Estado. No capítulo XXI, Hobbes (2004, p. 172) apresenta uma imagem especialmente sugestiva: “tal como os homens, tendo em vista conseguir a paz, e através disso sua própria conservação, criaram um homem artificial, ao qual chamamos Estado, assim também criaram cadeias artificiais, chamadas *leis civis*, as quais eles mesmos, mediante pactos mútuos, prenderam numa das pontas à boca daquele homem ou assembléia a quem confiaram o poder soberano, e na outra ponta a seus próprios ouvidos”.

<sup>5</sup> Pode-se dizer que subjaz a esse posicionamento de Hobbes a tradicional desconfiança frente a uma “imaginação desregrada”, tida como perigosa tanto no plano moral (impulsiona os indivíduos para as paixões desenfreadas), quanto no plano intelectual (afasta o indivíduo do caminho da verdade).

juízo; num bom livro de história ela só é admitida para ornamentar estilo; a imaginação tem uma atuação nula no âmbito da demonstração, do conselho e na busca rigorosa da verdade (cf. Hobbes, 2004, p. 72). Enfim, de acordo com Hobbes (2004, p. 485), “o juízo e a fantasia podem ter lugar no mesmo homem, mas alternadamente, conforme exigir o objetivo que se propôs”; todavia, “em qualquer espécie de discurso, se a falta de discrição for visível, por mais extravagante que a imaginação possa ser, o discurso inteiro não deixará de ser tomado como um sinal de falta de talento” (p. 73), sendo que essa falta de talento reside não na ausência de imaginação, mas no mau uso desta devido à ausência de discrição que é fruto do bom senso, de tal forma que “juízo sem imaginação é talento, mas a imaginação sem juízo não o é” (p. 73).

De acordo com o que procuramos pôr em relevo ao longo deste texto, chega-se à seguinte constatação: “uma ‘boa’ retórica é possível”<sup>6</sup>. A condição de uma boa retórica, como vimos, passa pelo controle da imaginação, matriz dos tropos e figuras de linguagem. Também para a ciência civil elaborada por Hobbes no *Leviatã*, conforme o que acabamos de assinalar, essa afirmativa é correta. Assim, em conformidade com o escopo do presente texto, resta-nos, para concluir essas nossas considerações sobre retórica, imaginação e ação política, aclarar especificamente a incidência da retórica no plano da prática política.

### 3. Incidências da retórica na ação política

Sabe-se que originariamente os procedimentos retóricos de ornamentação, dentre os quais o uso de tropos e figuras de linguagem, não tinham apenas uma finalidade estética de embelezamento dos enunciados<sup>7</sup>.

---

<sup>6</sup> Tomo emprestado essa declaração a P. Ricoeur, que com ela conclui seu artigo “Langage politique et rhétorique” publicado em *Lectures 1*.

<sup>7</sup> É bom lembrar que a retórica surge com o objetivo de regular todos os usos da palavra pública, ou seja, “havia retórica porque havia eloquência, eloquência pública”. Neste contexto, a retórica apresenta-se como uma “técnica” acrescentada à eloquência natural, técnica esta que tornava o discurso consciente de si mesmo e fazia da persuasão um objetivo a ser alcançado através de estratégias específicas. Aristóteles tem o mérito de ter pensado filosoficamente a retórica. Neste sentido, a retórica aristotélica é uma disciplina cujo eixo é a teoria da argumentação, mas que abrange também as teorias da composição e da elocução do discurso. Havia, na proposta aristotélica, um vínculo da retórica com a filosofia por meio da dialética que, ao mesmo tempo, mantinha unidas suas partes e articulava o todo ao *Organon* e à filosofia primeira. Contudo, é interessante notar que quando, em meados do século XIX, a retórica deixa de figurar nos *cursus studiorum* dos

Como lembra P. Ricoeur no primeiro estudo de *A metáfora viva*, “a retórica aplica-se a situações concretas: a deliberação de uma assembléia política, o julgamento de um tribunal, o exercício público do louvor e da censura; esses três tipos de situação de discurso definem os três gêneros da retórica: deliberativo, judiciário e epidíctico” (2000, p. 52). Portanto, na medida em que a retórica se insere nesta dimensão intersubjetiva e dialogal do uso público do discurso, os procedimentos retóricos de *ornatus*, em especial o uso de tropos e figuras de linguagem, visam produzir efeitos comportamentais (influência, persuasão, controle...) nos ouvintes. O bom uso dos tropos e figuras, produto de uma imaginação regulada pelo juízo, aprimora o caráter combativo da fala pelo aumento do poder emocional dos enunciados, de tal modo que os ouvintes se sintam forçados a aceitar o ponto de vista do orador. Ou seja, esses produtos da imaginação, quando bem utilizados, dão mais eloquência aos discursos, já que possibilitam persuadir os ouvintes não apenas, nem sequer primordialmente, pela força da argumentação, mas pela exploração dos recursos persuasivos inerentes à própria linguagem (cf. Skinner, 1997, p. 72).

Considerando então que a *ars rhetorica* deve ser vista, com todo o direito, inserida no plano prático da vida dos homens em sociedade, pergunta-se se Hobbes, no *Leviatã*, admite que haja uma incidência da retórica na ação política e qual a condição para que isso seja possível.

Hobbes, segundo a conclusão de Zarka em *Hobbes et la pensée politique moderne*, elabora uma teoria não-redutora do poder, isto é, ele não o interpreta exclusivamente em termos de força, coação ou exercício de violência, mas integra também em sua análise a dimensão da significação. A definição hobbesiana de poder político está intrinsecamente relacionada com a dimensão do signo, de tal forma que este aspecto de seu pensamento pode ser caracterizado como sendo uma “semiologia ético-política” do poder. Dentro dessa perspectiva, o mundo humano deve sua ordem à auto-regulação do artifício político pela existência de um direito político e de um regime de comunicação não-equívoco assegurado pelos signos instituídos de poder<sup>8</sup>. A análise de Zarka ressalta que a existência do Estado é produto de

---

colégios, ela já havia sido transformada numa “retórica restrita”, isto é, reduzida a uma teoria da elocução, mais especificamente à teoria dos tropos. Essa redução a uma das suas partes, fez com a retórica se tornasse uma disciplina errática e fútil, confinada à mera estilística. Esse descrédito da retórica, todavia, já se fazia notar desde a era moderna, por força do racionalismo filosófico e científico que, gradualmente, rejeitava o caráter verosímil da retórica, em favor da evidência intelectual oriunda da demonstração científica (cf. Ricoeur, 2000, p. 17 *et seq.*).

<sup>8</sup> A questão que emerge aqui é a importância da relação entre poder e linguagem em Hobbes. Zarka desenvolve essa questão nos capítulos IV e V da obra acima mencionada.

um ato de fala pelo qual as pessoas, dirigindo-se umas às outras, fundam a instância política que deve assegurar o respeito às leis de natureza. A função do Estado será a de perpetuar este momento privilegiado, mas pontual (ato de fala proto-fundador que cria a primeira e mais considerável obra

---

Não é o caso de fazermos uma exposição detalhada da ampla análise ali apresentada. Para os nossos propósitos, basta-nos mencionar alguns aspectos da abordagem feita pelo autor. Após concluir que a linguagem ocupa um lugar preponderante em todos os níveis da obra de Hobbes, Zarka aborda os aspectos semânticos e sintáticos na teoria da linguagem de hobbesiana. Para ele, esses dois aspectos estariam separados de toda prática discursiva real, se não estivessem ligados ao aspecto pragmático da linguagem. Faz-se necessário considerar o uso das palavras exercendo determinada função e enraizado em contextos específicos. Urge considerar também que falar é uma forma de agir. Não só porque o discurso produz um efeito no outro, modificando assim o contexto relacional, mas também porque a palavra em si mesma é um ato. Um ato de fala, colocando em relação dois interlocutores, não deve ser dissociado de um regime mais geral de comunicação que faz intervir o conjunto das relações inter-humanas. À luz disso, Zarka interpreta a descrição hobbesiana das relações que prevalecem entre os homens no estado de natureza, onde não existe poder civil para fornecer as regras do justo e do injusto e as fazer respeitar, como sendo um regime contraditório de comunicação, isto é, um espaço de interlocução truncado onde reina a mentira, o mal-entendido e a suspeita. Isso se deve ao fato de que neste regime de funcionamento da linguagem há uma multiplicidade de centros de produção e de interpretação dos signos: cada indivíduo, tomando sua própria razão como norma universal, se apresenta como interprete de seu próprio discurso e dos demais discursos (para Zarka, “estado de natureza” pode ser denominado um regime de inflação dos signos). Por isso, ainda seguindo a análise de Zarka, para se passar deste regime contraditório de linguagem para um espaço de interlocução autêntico, faz-se necessário operar um deslocamento da instância interpretativa dos discursos: cada um deve deixar de erigir sua subjetividade como norma universal e passar da unilateralidade para a reciprocidade interpretativa. Assim, de acordo com a opinião de Zarka, em última instância, é a linguagem que emerge como condição de realização de um mundo ético, já que a existência do Estado, sem o qual este mundo não pode existir, é o produto de um ato de fala pelo qual as pessoas, dirigindo-se umas às outras, fundam a instância política que deve assegurar o respeito às leis de natureza. A função do Estado será a de perpetuar este momento privilegiado, mas pontual (ato de fala proto-fundador que cria a primeira e mais considerável obra humana: o edifício político), assegurando a efetividade das normas éticas sem as quais não é possível o entendimento entre os homens (cf. Zarka, 1995, p. 83 *et seq.*). Com a emergência do Estado, instaura-se um regime outro de funcionamento da linguagem, denominado por Zarka “regime de auto-regulação”. Ou seja, com a instituição do Estado, que passa a ser o centro hierarquicamente dominante da produção e interpretação de signos, rompendo-se assim a espiral inflacionista de emissão de signos. Não que o poder político suspenda a produção individual de signos, mas possibilita a regulação da mesma, através da emissão de signos adequados e manifestos do poder que servirão de código universal e unívoco de interpretação dos signos produzidos pelos indivíduos. Em suma, com a instituição do Estado, passa-se dos signos privados para os signos instituídos públicos.

humana: o edifício político), assegurando a efetividade das normas éticas sem as quais não é possível o entendimento entre os homens.

Para assegurar a conservação do corpo político, sobretudo, por exemplo, quando se considera que a desordem intestinal, uma das causas que possibilitam a dissolução de um Estado, está ligada às paixões humanas desenfreadas, pode ser necessário o recurso a artifícios que garantam a correta disposição da vontade dos súditos. Aquele que exerce o poder, para assegurar a conservação do corpo político, deve, nessas circunstâncias, ou incitar os súditos a realizarem ações para as quais não estão naturalmente inclinados, ou impedir que eles façam aquilo para o qual são impelidos por suas paixões. Ou seja, nestes casos, faz-se necessário persuadir os homens a deliberarem de um determinado modo através de um direcionamento das paixões ou dissuadi-los estabelecendo um distanciamento entre as paixões e as ações. Assim sendo, fica claro que aquele que exerce o poder deve, para cumprir bem sua função, usar dispositivos (inclusive a retórica discursiva) que afetem as paixões dos súditos. Em algumas passagens do *Leviatã*, portanto não de modo sistematizado, encontramos alguns indícios que podem servir como uma espécie de evidência textual do que acabamos de assinalar.

Tomemos o capítulo XXV – “Do conselho” – como amostragem. Nele, Hobbes, antes de apresentar o perfil de um bom conselheiro, insere uma rápida reflexão acerca da exortação e da dissuasão. Ele as caracteriza como sendo “um conselho em que se insiste com veemência”, incitando o aconselhado à determinada ação ou dissuadindo-o a afastar-se dela. Quem faz uso da exortação e da dissuasão utiliza em seus discursos procedimentos retóricos. De acordo com o que assinala Hobbes (2004, p. 201), um conselheiro é alguém que diz “faze isto ou não faças isto e deduz suas razões do benefício que tal acarreta para aquele a quem diz”. Com base nisso, é incompatível com a função de conselheiro o uso da exortação ou da dissuasão, já que estas visam o bem de quem as emite. Por isso, “os que exortam ou dissuadem, quando se lhes pediu que aconselhassem, são conselheiros corruptos [...] subornados pelo seu próprio interesse” (Hobbes, 2004, p. 203). Hobbes (2004, p. 204) assinala também que uma das características do bom conselheiro é que ele “deve apresentar seu conselho da forma de linguagem que melhor permita à verdade aparecer de modo evidente, quer dizer, com um raciocínio firme e uma linguagem significativa e própria, e com a maior brevidade que a evidência permita”. Ele assinala – justificando por que o soberano deve consultar cada um dos conselheiros em separado – que o discurso metafórico pronunciado por alguém apaixonado por seus interesses próprios pode conquistar outros para a

mesma opinião, colocando em risco a estabilidade do corpo político. Em linguagem figurada, Hobbes (2004, p. 205) assim se expressa: “as paixões dos homens, que isoladamente são moderadas, como o calor de uma tocha, numa assembléia são como muitas tochas, que se inflamam uma às outras (especialmente quando sopram umas nas outras com discursos) até pegarem fogo ao Estado”. Em função disso, é vedado ao conselheiro o uso de “expressões obscuras, confusas, ambíguas, e também todos os discursos metafóricos que tendem a excitar as paixões” (p. 204). Entretanto, Hobbes sustenta que “quando alguém tem o direito de comandar [...], suas exortações e dissuasões não apenas são legítimas, mas também necessárias e louváveis” e acrescenta que a retórica válida é a que serve para mitigar a linguagem mais áspera de uma ordem. Essa ressalva, a nosso ver, serve então de base para a seguinte afirmativa: para Hobbes, o uso de expedientes retóricos deve ser uma prerrogativa exclusiva do soberano. Cabe a ele, a partir mesmo do cuidado que deve ter com a sua própria aparência no espaço público, controlar as imagens que circulam no espaço político. Somente ele deve produzir – através de procedimentos retóricos inclusive – imagens que afetem as paixões dos súditos, persuadindo-os a agir de determinada forma. Assumindo esse posicionamento, evita-se, sobretudo, que indivíduos portadores de uma imaginação impregnada de elementos religiosos profiram discursos pretensamente proféticos e inspirados na Palavra de Deus. Tal uso da imaginação por parte, por exemplo de determinados pregadores, na medida em que provoca fanatismo e sectarismo, seria politicamente perigoso, uma vez que colocaria em risco a unidade política que o soberano deve garantir.

Se o que acabamos de afirmar for correto, pode-se então concluir que, assim como no âmbito epistêmico, o uso de procedimentos retóricos – sob a condição de que a imaginação seja temperada pelo juízo – é necessário para que se dê eficácia persuasiva à ciência civil; também no campo da ação política, uma boa retórica é bem-vinda, sobretudo quando um controle da imagética produzida pelo discurso político por parte do soberano ajuda-o, no exercício concreto do poder, a assegurar de fato a manutenção do corpo político. Em ambos os casos, a imaginação emerge como uma noção particularmente significativa para a compreensão da versão definitiva da *scientia civilis* proposta no *Leviatã*. Certamente, a partir daquilo que as análises de Q. Skinner nos possibilitaram antever, um estudo mais aprofundado acerca desta temática poderia abrir novas perspectivas sobre a filosofia de Hobbes<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> Nesse sentido, a dissertação *Imagination and diversity in the philosophy of Hobbes* (disponível em: < <https://oa.doria.fi/bitstream/handle/10024/3376/imaginat.pdf?sequence=2> >),

## Referências

HOBBS, T. *Leviatã* ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. São Paulo: Nova Cultural, 2004. (Coleção Os Pensadores).

RICOEUR, P. Langage politique et rhétorique. In: RICOEUR, P. *Lectures 1*. Paris: du Seuil, 1991.

RICOEUR, P. *A metáfora viva*. São Paulo: Loyola, 2000.

SKINNER, Q. *Razão e retórica na filosofia de Hobbes*. São Paulo: Unesp, 1997.

ZARKA, Y. C. Le vocabulaire de l'apparaître: le champ sémantique de la notion de *phantasma*. In: ZARKA, Y. C. (Coord.). *Hobbes e son vocabulaire*. Paris: J. Vrin, 1992.

ZARKA, Y. C. *Hobbes et la pensée politique moderne*. Paris: PUF, 1995.

ZARKA, Y. C. *La décision métaphysique de Hobbes: conditions de la politique*. Paris: J. Vrin, 1999.

---

defendida por Juhana Lemetti na Faculty of Social Sciences of the University of Helsinki, em 2006, apresenta-se como uma excelente fonte de aprofundamento acerca da importância da imaginação para a filosofia de Hobbes.

Ano III, número 1, jan.-jun. 2010